

Artigo 1º - Suspender por motivo de necessidade do serviço, o período de férias do servidor IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO, nos dias 16.17 e 18 de janeiro de 2019, sem prejuízo ao servidor, os dias de trabalho durante o período de férias serão compensados.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: LFM ENGENHARIA E COSNTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ Nº 18.514.940/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.

EXECUÇÃO: 14/01/2019 até 05/03/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2019.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 25/01/2019 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521 pelo e-mail prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 15 de JANEIRO de 2019.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 03/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 25/01/2019 às 07:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 15 de Janeiro de 2019.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2017, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT e a Empresa TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, na forma e condições seguintes.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15 e pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, neste ato representado por seu(ua) Secretário(a) Sr(ª). JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI, portador da Carteira de Identidade RG nº 1034036-0 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 357.699.639-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.591.765/0001-50, estabelecida a Rua José Rabello Leite, nº 678, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Delcindo Mendes da Fonseca Junior, portador do CI-RG n.º 13320327 SSP/MT e CPF n.º 017.607.231-42 denominada "CONTRATADA", ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato e seus aditivos. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 19/12/2018, até a data de 19/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido, no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal